



Governo do Estado do Ceará
Conselho de Educação do Ceará
Câmara de Educação Básica

Interessado: Colégio Santa Maria Adelaide		
Ementa: Credencia o Colégio Santa Maria Adelaide, nesta Capital, e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental de 1ª à 4ª série, até 31 12 2004.		
Relator: Cláudio Regis de Lima Quixadá		
SPU Nº 01014793-4	Parecer Nº 1084/2002	Aprovado em: 12 12 2002

I - Relatório

Maria Eliete Araújo Seabra, registrada sob o Nº 9638, CPF 058 501 823-72, diretora do Colégio Santa Maria Adelaide, situada na Rua Vênus, 60, Parangaba, 60720-580, nesta Capital, Fone (85) 225 11 68, Fax (85) 292 37 55, E-mail:colegiosantamariaadelaide@bol.com.br, mediante processo Nº 01014793-4, datado de 22 03 2001, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e autorização para os cursos de educação infantil e ensino fundamental de 1ª à 4ª série.

A referida instituição pertence à Rede Particular de Ensino e registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 02.305.158/0001-03.

O presente processo foi informado pela Assessora Francisca Eliane Vieira Roratto sob o Nº 913/2002, de 07 10 2002.

Recomenda-se à direção da escola, com vistas à estimular os alunos ao respeito e amor à ecologia, a arborização da área livre da mesma.

II – Fundamentação Legal

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 e Resolução Nº 361/00 e 363/00, deste Conselho quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411-170 - Fortaleza - CE
PABX (0XX) 85 272 65 00 / FAX (0XX) 85 227 76 74 - 272 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitador: Suely
Revisor:



Governo do Estado do Ceará
Conselho de Educação do Ceará
Câmara de Educação Básica

Cont. Parecer Nº 1084/2002

III – Voto do Relator

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que vota-se favoravelmente ao credenciamento do Colégio Santa Maria Adelaide, nesta Capital e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental de 1ª à 4ª série, com validade até 31 12 2004.

Ressalta-se que a escola deverá apresentar a este Conselho, no prazo de 120(cento e vinte dias), cópia do regimento interno devidamente elaborado de acordo com o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/1996, ata da reunião assinada por todos os presentes, e do currículo.

IV – Conclusão da Câmara

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza aos 12 de dezembro de 2002.

Cláudio Régis de Lima Quixadá
Relator

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Parecer	Nº	1084/2002
SPU	Nº	01014793-4
Aprovado	em:	12 12 2002

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411-170 - Fortaleza - CE
PABX (0XX) 85 272 65 00 / FAX (0XX) 85 227 76 74 - 272 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitador: Suely
Revisor: